



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

01

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, os autos de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 028/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC, como segue:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	40	480	110,30	4.412,00	52.944,00
Valor Total Máximo Estimado							52.944,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Informa-se, ainda, que os responsáveis pelos setores de contabilidade e finanças, informam a existência de previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária nº:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303
287		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, pelo que a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação a fim de evitar problemas com o Tribunal de Contas.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02_R

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 004/2021.

Cordialmente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03_R

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	028/2022
Data do Processo:	03/02/2022
Modalidade:	Inexigibilidade nº 004/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 004/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC
Valor Máximo Estimado	R\$ 52.944,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	402.867,42
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303	250.000,00
287		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0	150.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 03/02/2022

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

04

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento do processo de Inexigibilidade nº 004/2022 – Processo Administrativo nº 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC, solicitada pelo Departamento de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

Processo Administrativo n.º 028/2022
Inexigibilidade n.º 004/2022

Parecer n.º 044/2022

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços médicos, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 004/2021 para que as empresas pudessem estar fazendo o credenciamento, que recebeu propostas no período de 15 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo.

Os recursos orçamentários e financeiros para garantir o pagamento das obrigações foram atestados, respectivamente, pelo responsável pelo Setor de Contabilidade e pelo diretor do Departamento de Finanças.

Tendo em vista que a empresa J M CANDIA RAMOS CLINICA apresentou a documentação no processo de chamamento público e que foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, conclui-se pela legalidade da contratação, ao teor do disposto no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

07 R

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 030/2021

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 028/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Salienta-se que o presente parecer atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depreende o Inciso XXI do Art. 37.

Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa, ora quando houver inviabilidade de competição como o previsto, em arrolamento exaustivo, no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação.

Notamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

No caso em tela, foi verificamos que foi aberto o Chamamento Público nº 004/2021 para que os prestadores do presente serviços pudessem fazer o credenciamento.

Verificou-se junto ao Chamamento que a documentação apresentada pela empresa J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24, está de acordo com o as exigências do art. 27 da Lei de Licitações, a qual foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer,


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

08_R

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 044/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	40	480	110,30	4.412,00	52.944,00
Valor Total Máximo Estimado							52.944,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

CONFERE COM
O ORIGINAL

10 JAN 2021
ASSINATURA

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receptionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro ^{10_R}

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

10 JAN 2022


ASSINATURA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPOEM AUXÍLIO NATALIDADE, COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes Augusto Henrique Alves Me, Beatriz Sulzbrach Cornelius Eireli, and Eletromáquinas Astec Ltda.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de janeiro de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPOEM AUXÍLIO NATALIDADE, COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes Augusto Henrique Alves Me, Beatriz Sulzbrach Cornelius Eireli, and Eletromáquinas Astec Ltda.

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 28 de janeiro de 2022. LEILA DA ROCHA PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PULPITOS E BASE COM MASTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 27 de janeiro de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PULPITOS E BASE COM MASTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 28 de janeiro de 2022. LEILA DA ROCHA PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS E ARMÁRIOS PARA SALAS DE AULAS NOVAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de janeiro de 2022. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS E ARMÁRIOS PARA SALAS DE AULAS NOVAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes D-Talhe Ind e Com de Moveis Ltda.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste - PR, 28 de janeiro de 2022. LEILA DA ROCHA PREFEITA

ERRATA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 Publicado na edição nº 7.384, página 9 do dia 4.2.2022 Jornal do Beltrão. Onde se lê:

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/12/2022 até as 14h00 Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/12/2022 as 14h00.

Leia-se: O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/02/2022 até as 14h00 Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/02/2022 as 14h00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 002/2022: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., SITUADA A RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO Nº 159 - BLOCO C - BAIRRO - CENTRO - CURITIBA - PR, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº: 04.368.898/0001-06, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE SERÁ UTILIZADA COMO INSUMO E DEVERÁ ATENDER TODA DEMANDA DAS DIVERSAS ATIVIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ Nº: 04.368.898/0001-06, com sede na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 159 Bloco C - CEP: 81200-240 - BAIRRO: MOSSUINGUA CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais). RECONHECIMENTO: 04/02/2022, por Ovídes Fontana, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 04/02/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE TERMO DE COMPOSIÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO RECOMPOSIÇÃO À ATA Nº 139/2021, para integração do(a) Preço nº 114/2021. MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03. CONTRATAÇÃO: ROZARIO PEREIRA LIMA - CNPJ Nº 12.716.273/0001-24. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a requisição do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 1: Parafusos em PVC, fechaduras sobressaídas, lâminas de PVC, de R\$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 141,56 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021, para integração do(a) Tomada de Preços nº 19/2021. MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03. CONTRATAÇÃO: SIM REDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A - CNPJ Nº 08.175.332/0001-87. OBJETO: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de validade do contrato original nº 162/2021, passando a vigorar a partir da vigência de 09/10/2022 e execução dentro da vigência com validade até 07/09/2022.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PPM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-LIC. MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator de esteira com rpper (13 a 20 toneladas), atendendo a necessidade do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022. Francieli da Oliveira Meinardi Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2022. Vencido ao Chamamento Público nº 004/2021. Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 041/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 23 da Lei 8666/93, através da empresa:

CLÉONICE PATIHA GHIZZI, inscrita no CPF nº 025.337.889-02. A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com as seguintes informações: Objeto: Contratação de profissionais da área de saúde técnica (n) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 035/2021 - LIC. Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2022. Vencido ao Chamamento Público nº 004/2021. Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 044/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 23 da Lei 8666/93, através das empresas: J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ nº 30.374.036/0001-24. A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com as seguintes informações: Objeto: Contratação de profissionais da área de saúde técnica (n) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 035/2021 - LIC. Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2022. Vencido ao Chamamento Público nº 004/2021. Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 044/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 23 da Lei 8666/93, através das empresas: J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ nº 30.374.036/0001-24. A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com as seguintes informações: Objeto: Contratação de profissionais da área de saúde técnica (n) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 035/2021 - LIC. Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes Plano presencial para serviço de médico generalista, diário, das 07h30 às 11h30h, cinco dias por semana, em sala de aula, com 40 horas semanais.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento em consultório em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda-feira, e das 07h às 20h nos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para seguir eventual ausência de profissional da classe no horário público de atendimento, a qual habilitação no Chamamento Público nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC. Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2022. Vencido ao Chamamento Público nº 005/2021. Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 045/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 23 da Lei 8666/93, através da empresa:

J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ nº 30.374.036/0001-24. A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com as seguintes informações: Objeto: Contratação de profissionais da área de saúde técnica (n) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 035/2021 - LIC. Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2022. Vencido ao Chamamento Público nº 005/2021. Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 045/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 23 da Lei 8666/93, através da empresa: J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ nº 30.374.036/0001-24. A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com as seguintes informações: Objeto: Contratação de profissionais da área de saúde técnica (n) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde em conformidade com o Chamamento Público nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 035/2021 - LIC. Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes Serviços de Medição Eletrolítica para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto a Estratégia da Saúde da Família, em uma carteira horária de 40 horas semanais.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento em Equipe de Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, em conformidade com o Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 071/2021 - LIC. Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 18/02/2022. Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - Inova Asfaltos e Construções Ltda. - ME - CNPJ nº 33.307.587/0001-76. Contrato nº 02/2022 - Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. - EPP - CNPJ nº 15.267.737/0001-42. Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 020/2020 - Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda - CNPJ/MF nº 75.958.929/0001-84. Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 021/2020 - Rádio Vizinhaçã FM - CNPJ/MF nº 73.699.171/0001-39. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariomunicipal.com.br/amp

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005/2022: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE LIVROS COM O TEMA DIREITO DO CONSUMIDOR, VADE MEcum E DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS; EMPRESA CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.387.445/0001-60, sediada na Rua João Dalpassquale, nº 321, Sítio 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.810-030, E-mail: livrariadepedite@gmail.com e telefone (46) 3536-3015, doravante designada CONTRATA, neste ato representada por seu(s) responsável legal o(a) Sr(a). Guilherme Aquiles Gureschki, CPF nº 074.482.129-54, e RG nº 9.077.459-4; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 90 dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.903,60 (Mil novecentos e três reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 04 de fevereiro de 2022, por Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos - Paraná, Nery Maria Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná LEI MUNICIPAL Nº 4.906, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. Recepciona o enunciado normativo federal que fixou o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemia para o ano de 2022. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Ficam alterados os valores constantes do § 3º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010: "§ 3º A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemia será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, e os seus salários mensais serão os seguintes: I - Agente Comunitário de Saúde - R\$ 1.750,00; II - Agente de Combate à Endemia - R\$ 1.750,00" (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.907, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. Altera a Lei Municipal nº 4.863 de 24 de novembro de 2021 e dá outras providências. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 4.863 de 24 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º O apoio do Município se dará disponibilizando a implementação e manutenção de toda a infraestrutura física necessária à realização do evento, compreendida pelo Parque de Exposições Jaime Canet Junior para as Conveniadas, compreendendo áreas internas e externas, bem como através da parte cultural, disponibilizando eventos de entretenimento, e prestando apoio e fomento ao setor agropecuario". (N.R.) Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.863/2021. Art. 3º As despesas previstas nesta Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: Programa 2001 - Agropecuária Forte e Inovadora. Código 88. Tipo Atividade. Nome da Ação Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.905, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providências. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.900 de 22/12/2021, no valor de R\$ 2.015.200,00 (Dois milhões, quinze mil e duzentos reais), nas seguintes dotações: Orgão: 03 Secretaria Municipal de Administração Unidade: 002 Departamento Administrativo Atividade: 04.122.1040.2004 - Manter atividades da Secretaria Municipal de Orgão: 04 Secretaria Municipal de Fazenda Municipal Unidade: 002 Departamento de Contabilidade, Adm Finance e Fiscalização Atividade: 04.123.1043.2006 - Manter atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

Table with 5 columns: Conta, Fonte, Código, Título, Valor. Includes Auxílio-Alimentação for various municipal departments.

Orgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ e Tecnológico Unidade: 002 Departamento de Assessoria Empresarial Atividade: 023.112.2031.2011 - Manter atividades da Secretaria de Desenv Econ e Tec Orgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 005 Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0801.2026 - Gestão do Suas Orgão: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Unidade: 003 Departamento Administrativo Atividade: 12.361.1201.2038 - Organização e Manutenção da SMFC Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde Atividade: 18.122.1000.2044 - Atend da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde Orgão: 09 Secretaria Municipal de Agricultura Unidade: 001 Departamento de Agropecuária Atividade: 20.605.2001.2014 - Fomentar as Ações da Secretaria Mun de Agricultura

Table with 5 columns: Conta, Fonte, Código, Título, Valor. Includes Auxílio-Alimentação for various municipal departments.

Table with 5 columns: Conta, Fonte, Código, Título, Valor. Includes Auxílio-Alimentação for various municipal departments.

Table with 5 columns: Conta, Fonte, Código, Título, Valor. Includes Auxílio-Alimentação for various municipal departments.

Table with 5 columns: Conta, Fonte, Código, Título, Valor. Includes Auxílio-Alimentação for various municipal departments.

Table with 5 columns: Conta, Fonte, Código, Título, Valor. Includes Auxílio-Alimentação for various municipal departments.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização de origem anterior serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fome O - Recursos Ordinários Livres. Art. 3º Fica autorizada o Poder Executivo a ajustar a Lei nº 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e a Lei nº 4.830/2021 de 08/07/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 nas ações correspondentes. Parágrafo Único. Ficam ajustados os totais de receitas e o cronograma de desembolsos que sofrerem alterações em virtude da presente Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 005/2022 1 - Extrato Contrato 003/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME PARA serem usadas pelos servidores do Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. CONTRATA ROSA DE SADES TECIDOS, CNPJ 07.541.796/0001-39. VALOR - Será de R\$ 1.657,00 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais). OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site www.cmv.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1167-7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º NOMEAR a partir de 07/02/2022 a aprovada no Concurso Público nº 01/2019 abaixo relacionada para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Nome	RG
25º	MAIARA SPRICIGO FRANCESCON RIES	10.500.936-4 – SSP/PR

Art. 2º Se a nomeada não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novos candidatos, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 4º A nomeada no art. 1º desta Portaria se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 041/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da pessoa física:

ITEM 01:

- **CLEONICE FATIMA GHIZZI**, inscrita no CPF nº 025.327.889-92.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021.

Prazo: 03 (meses) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de profissionais da área de saúde técnicos (as) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde credenciado no Chamamento Público nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 035/2021 – LIC.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 044/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1167-7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	40	480	110,30	4.412,00	52.944,00
Valor Total Máximo Estimado							52.944,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 031/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 045/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

- **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, inscrita no CNPJ nº 30.274.036/0001-24:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	17.657,92	211.895,04
Valor Total					211.895,04

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 – LIC.

Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

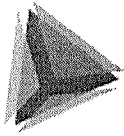
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	028/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 106/2021 - LIC. Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	52.944,00		
Data Publicação Termo ratificação	07/02/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

CPF: 8148028931 ([Logout](#))